

Nº 213 de 05/12/1978

DECRETO Nº 2753/78
de 24 de novembro de 1978

Reajusta as tarifas do transporte coletivo urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69, combinado com o item V, do artigo 39, todos do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969; e

CONSIDERANDO que o Conselho Interministerial de Preços, em sessão de vinte e dois de novembro do corrente ano, julgando o processo CIP 8812/78, aprovou o reajuste das tarifas para o transporte coletivo urbano do Município, conforme resolução 68/78,

D E C R E T A :


Artigo 1º - As tarifas para transporte coletivo urbano de São José dos Campos, ficam reajustadas para os seguintes valores:

- I - Cr\$ 3,00 (tres cruzeiros) passagem comum; e
- II - Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) passagem com desconto.

Artigo 2º - As tarifas fixadas no artigo precedente passarão a vigorar à 0,00 h (zero hora) do dia 26 de novembro de 1978.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de novembro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e quatro dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e oito.


Aled Said Amim

Diretor do Departamento de Administração